

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou voto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, artigo 30, inciso VI”.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 30, inciso VI:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Poder Legislativo, que implementou no âmbito do município de Ielmo Marinho as emendas impositivas;

CONSIDERANDO que o protocolo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 15/12/2023;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou voto, pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa e que o prazo de sanção ou voto decorreu no último dia 30/12/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 001/2023 oriunda do projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Ielmo Marinho/RN, 03 de janeiro de 2024.

Edival Nunes Cabral
Presidente
Severino Francisco Lino da Silva
Membro
Juciblene Varela de Oliveira
Membro

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 51257777

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/01/2024.
EDIÇÃO 1811. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>